



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

DECRETO Nº 283/88

SÚMULA: Municipaliza Escola Estadual deste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

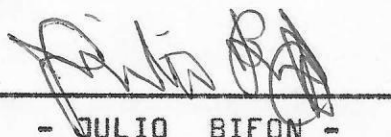
Art. 1º - Fica municipalizada a Escola Rural Estadual Vera Cruz, localizada nos lotes 42 e 43, sub-divisão do lote 198-A, com área de 2.000,00 m2., da Gleba Ribeirão Aquidaban, situado neste Município, que passa a denominar "ESCOLA RURAL MUNICIPAL VERA CRUZ", ao domínio do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

AL PERADO
VIDE DEC.
608/2003

Art. 2º - A municipalização referida no artigo 1º deste, dá-se em virtude da permuta com a Secretaria de Estado da Educação, pela estadualização das Escolas Municipais: Odila Toriane Lemuch e Anna Saggi Barros Cunha, situadas neste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 1988.


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado NO O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.441 em 24/03/88	
FUNÇÃOÁRIO	

